



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

PORTARIA n° 059 de 05 de fevereiro de 2024.

**TORNA ESTAVEIS OS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n° 024/2003,

RESOLVE:

Art.1º Tornar Estável no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, tendo em vista o decurso do tempo e os estágios probatórios realizados.

Nome	Matrícula	Cargo	Data da Posse
LORECI A. CORDEIRO	1035/01	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2021
MARGARETE R. L. OLIVEIRA	1036/01	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2021
TATIANE C. VELASQUES	1037/01	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
em 05 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar F. Pavelecini
Secretário de Administração